



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

**DECRETO N° 188, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Anula a prova objetiva para os candidatos de nível superior do Concurso Público n° 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Olaria/MG.*

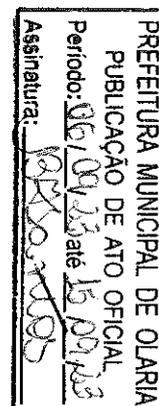
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLARIA**, Exmo. Sr. Luiz Enéias de Oliveira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Art. 97, Inciso XX da Lei Orgânica Municipal de 23 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público n° 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Olaria sob a responsabilidade da empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, descumpriu a previsão do item 10.1 do edital, a qual determinava que *"a Prova Discursiva de caráter classificatório serão constituída de 02 (duas) questões de conteúdo técnico que será realizada no mesmo data e horário da prova objetiva escrita conforme item 8.1 deste edital e será aplicada para todos os cargos de Nível Superior"*.

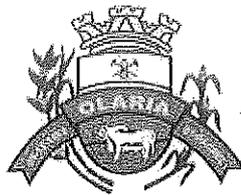
**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais entendeu que *"tal situação poderá acarretar prejuízos aos candidatos e, inclusive, gerar futura declaração de nulidade do concurso em relação aos candidatos que concorreram aos cargos de nível superior, o que seria mais danoso aos interesses da Administração Pública;"*

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Ministério Público recomendou a *"anulação da prova realizada para os candidatos de nível superior e designação de nova data com estrita obediência às previsões do edital do concurso"*;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a afirmar que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-



Bruna Aparecida Santos  
ASSESSORA DE CONTABILIDADE  
057.815.286-01



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a prova objetiva para o nível superior referente ao Concurso Público Municipal nº 001/2023.

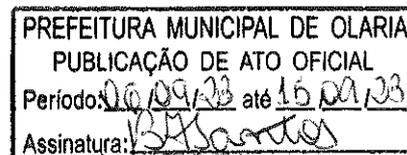
**Art. 2º** A empresa responsável pela realização do concurso público providenciará a publicação de edital com a especificação de nova data para a aplicação das provas objetivas e discursivas aos candidatos de nível superior.

**Art. 3º** Para os demais cargos que constam do edital, permanecem válidos todos os atos praticados até a presente data.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olaria/MG, 06 de setembro de 2023.

**Luiz Eneias de Oliveira**  
Prefeito Municipal



*Bruna Aparecida Santos*  
ASSESSORA DE CONTABILIDADE  
057.815.286-01